

Lei n. 224

Abre crédito suplementar
no valor de R\$ 3.000.000.

O Prefeito Municipal de Barra do
Garças, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara

Art 1.ª - Fica aberto no Orçamento Finan-
ceiro da Prefeitura Municipal no corrente exercício o
crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três milhões
de cruzeiros) a Lei n. 221 de 1.º de julho do corrente ano,
para cobrir as despesas com alimentação e transpor-
te de eleitores, nas eleições deste ano, cujo crédito cor-
rerá por conta do excedente de arrecadação que os in-
dices técnicos autorizam a prever.

Art 2.ª - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do
Garças, 3 de novembro de 1965

Boadislau Cristiano Cortes
Prefeito